

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVI

Belém, PB, 20 de abril de 2018

Edição Extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Reforma e Ampliação da E. M. E. I. F Professora Elvira Silveira da Costa, conforme Termo de Convênio n° 612/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação / Governo da Paraíba. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços n° 00001/2018. **RECURSOS PRÓPRIOS / CONÊNIO 612/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / GOVERNO DA PARAÍBA: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. PRAZO EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e SENA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o n° 22.759.235/0001-02 - CT N° 00092/2018 - 20/04/2018 - R\$ 97.367,89 (Noventa e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

REF: TOMADA DE PREÇOS 01.2017.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de n° 00066/2017 datado de 24/04/2017 e com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de uma empresa para execução de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, entulhos e metralhas, na cidade de Belém, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA. **CONTRATADA:** BEMLUR - BELÉM LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ: 09.364.345/0001-07- WALBÉRIO PONTES ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA: Os serviços contratados já estão plenamente incorporados à rotina funcional da Administração Municipal, contribuindo de forma significativa com a eficácia de seu funcionamento, principalmente no que concerne à manutenção de acordo com as condições de higiene e limpeza impostas pelas normas concernente, dentre outros.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 20/04/2018.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 25/04/2019

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA - Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Lei n° 407/2018

Abre Crédito Especial para fins que
específica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.04	Fonte	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.364.2008	2172	Programa de Apoio a estudantes Universitários		
	3000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
	3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3390.48.00	111 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	RS	50.000,00
			Sub Total RS	50.000,00
			Total RS	50.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém, em 20 de Abril de 2018


Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Constitucional